

PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2012-CJF  
PROCESSO CF-EOF-2012/00031**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAPACHOS E CARPETES EM PLACAS PARA ATENDER AO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**Recebimento das propostas: até às 13:45 horas do dia 12 de Julho de 2012**

**Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 12 de Julho de 2012**

**Início da disputa de preços: às 14:15 horas do dia 12 de Julho de 2012**

**PREÂMBULO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 4. DAS AMOSTRAS**
- 5. DAS PROPOSTAS**
- 6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**
- 9. DO RECEBIMENTO DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO**
- 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DAS PENALIDADES**
- 12. DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**
- 13. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2012-CJF  
PROCESSO CF-EOF-2012/00031  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Conselho da Justiça Federal por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 183 de 15 de outubro de 2010, da Senhora Secretária-Geral, torna público, para ciência dos interessados, que, **às 14:00 horas**, hora de Brasília, **do dia 12 de julho de 2012**, por meio do endereço eletrônico [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR), ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, no **Decreto n.º 3.931/2001**, alterado pelo Decreto n.º **4.342/2002** e suas alterações, independente de transcrição, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Recebimento das propostas: até às 13:45 horas do dia 12 de Julho de 2012**

**Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 12 de Julho de 2012**

**Início da disputa de preços: às 14:15 horas do dia 12 de Julho de 2012**

**1 – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de **capachos** para retenção de sujeira pesada e residual e da umidade para os acessos principais e circulações externas e internas do térreo e do subsolo e **carpete em placas de 50 x 50 cm**, conforme padrão existente, a serem instalados nas dependências do CJF, em estrita conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos: I – Termo de Referência e II - Planilha de Formação de Preços.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., em qualquer agência sediada no país, não sendo necessário ser cliente do BB, para acesso ao sistema eletrônico, dispendo de chave de identificação e senha pessoal.

2.1.1. Para obtenção de chave e senha para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "LICITACOES-E".

2.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**2.1.3.** A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITACOES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

**2.1.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**2.1.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Conselho da Justiça Federal ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.** Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### **3 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**3.3.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **4 – DAS AMOSTRAS**

**4.1.** A licitante que ofertar o menor preço deverá, apresentar quando solicitada, amostra dos materiais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. A amostra deverá ser entregue na Assessoria de Gestão de Obras, situada no SCES Lote 09, Trecho III, Pólo 8 3º andar, ou em outro local, em Brasília, determinado pelo Pregoeiro.

**4.1.1.** A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do Edital será desclassificada em relação ao lote. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

**4.1.2.** A amostra será analisada com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Conselho da Justiça Federal, segundo o exclusivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

critério de sua compatibilidade com as especificações, constantes dos ANEXOS I e II deste Edital.

**4.1.2.1.** A amostra do carpete em placas deverá seguir o mesmo padrão existente (cor, dimensão e características físicas) do edifício sede do Conselho da Justiça Federal, sob pena de desclassificação do item.

**4.1.3.** A amostra deverá ser apresentada identificada com o número do Pregão, o número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

**4.2.** A sessão ficará suspensa até a análise da amostra conforme indicado no item 4.1.2, que encaminhará relatório da análise da amostra ao Pregoeiro.

**4.3.** A amostra apresentada não fará parte do fornecimento, devendo ser retirada em até 10 (dez) dias úteis, contados do laudo de análise emitido pelo setor solicitante.

**4.3.1.** Após esse prazo, o CJF descartará ou aproveitará a amostra, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às licitantes requerê-las.

**4.4.** A amostra da licitante vencedora só deverá ser retirada após a entrega dos produtos correspondentes, a fim de confrontá-los e verificar se estes apresentam as mesmas qualidades da amostra.

## 5 – DAS PROPOSTAS

**5.1.** A licitante deverá **PREENCHER EM CAMPO APROPRIADO NO SISTEMA ELETRÔNICO**, os seguintes itens:

**a)** No campo “informações adicionais” deverá ser inserida a descrição dos materiais cotados;

**b)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei e do citado Decreto, é necessário que a licitante informe a sua condição de ME ou EPP;

**c)** No campo “**Valor do Lote**”, informar o **PREÇO TOTAL DO ITEM**, devendo ser expresso em Reais, com 2 (duas) casas decimais, já incluído tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

**5.2.** Na elaboração da proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

**a)** CONTER as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, inclusive marca e, quando existente o modelo que deverão estar de acordo com as exigências constantes do ANEXO II;

**b)** INFORMAR o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;

**c)** INFORMAR o prazo de entrega dos capachos e carpetes que não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

c.1) os materiais quando solicitados pelo CJF ao detentor da Ata de Registro de Preços serão entregues em Brasília-DF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c.1.1) os materiais, quando solicitados por outros órgão que aderirem a ATA deverão ser entregues nos locais por estes determinado.

**d) INFORMAR** o prazo de garantia dos materiais e do serviço de instalação que não poderá ser inferiores a **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

**d.2.1)** a licitante que não apresentar a Declaração de vistoria não será desclassificada porém não poderá alegar, posteriormente, que não dispôs de elementos necessários para a elaboração da proposta e a execução do contrato.

**5.3.** No caso de os prazos de validade da proposta, entrega/instalação e garantia dos materiais, serem omitidos na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 5.2.

**5.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.6.** Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.

**5.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser erros de soma e/ou multiplicação.

**5.8.** Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas, classificando-as.

**6.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.3.** Os lances serão ofertados sobre o **VALOR TOTAL DO ITEM**.

**6.4.** A cada lance ofertado, a licitante será, imediatamente, informada de seu recebimento, respectivo horário de registro e o valor.

**6.5.** O tempo normal de disputa dos lances será encerrado por decisão do Pregoeiro. Após o encerramento deste prazo, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos.

**6.5.1.** Transcorrido o acréscimo de tempo extra, o sistema identificará a existência da situação de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204 de 05/09/2007, informando o nome da licitante. O Pregoeiro convocará a licitante em situação de empate que poderá ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos. Não havendo manifestação da licitante convocada, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

chamado automaticamente. Não havendo mais nenhuma licitante, o Pregoeiro encerrará a disputa do lote, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.5.2** - O disposto no subitem anterior somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances as demais licitantes.

**6.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação as licitantes.

**6.10.** Antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.11.** O sistema informará o menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor.

**6.12.** Se o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital, adotando o procedimento mencionado no subitem anterior.

**6.13.** Após a fase de lances, por ocasião da aceitação das propostas, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(o) encaminhar proposta de preços contendo a(s) especificações(ões) detalhadas(s) dos materiais ofertados, a(s) quantidades(s), a(s) Marc(s)/modelo(s), o(s) valor(es) unitários(s) e total(is), bem como os prazos de validade e de entrega, no que for aplicável, em conformidade com o Anexo I deste Edital preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail [cpl@cjf.jus.br](mailto:cpl@cjf.jus.br) ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

**6.13.1** O não envio do anexo referido no item acima implicará a desclassificação da licitante.

**6.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante de menor preço por lote.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.15.** No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocados todas as licitantes.

**6.16.** O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelas licitantes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** A Documentação para Habilitação deverá ser enviada preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail [cpl@cjf.jus.br](mailto:cpl@cjf.jus.br) ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas, obrigatoriamente, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação, com posterior encaminhamento dos originais, ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seguinte endereço: **SCES, LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 1º Andar, Sala 103, Brasília-DF, CEP 70200-003.**

**7.1.1.** Os prazos acima poderão ser prorrogados quando houver justificativa para tanto.

**7.2.** As licitantes deverão apresentar a documentação citada nos subitens seguintes, de acordo com as **opções** nelas oferecidas.

**7.3.** As licitantes poderão apresentar o seu cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores desde que estejam em situação regular perante o mesmo. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.

**7.4.** Caso a licitante queira, poderá, alternativamente, apresentar:

**7.4.1.** Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade e expedido em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, juntamente com a Certidão de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débito - CND e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

**7.5.** Se preferir, poderá apresentar a documentação a seguir:

**7.5.1.** Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**I** – Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

**II** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

**III** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

**IV** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**7.5.2.** Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

**II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.**

**III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:**

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;**
- b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.**

**IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital.**

**V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no caso de empresas de fora de Brasília.**

**VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:**

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;**
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).**

**7.5.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:**

**I – Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.**

**I.1. As Demonstrações Contábeis deverão:**

- a) corresponder fielmente àquelas registradas e elaboradas com base na escrituração dos livros “Diário” e “Razão”, autenticados no Órgão de Registro Público competente;**
- b) apresentar as assinaturas do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.**

**I.2. As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.**

**I.3. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.**

**II. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por Contador(es) designado(s) pelo Conselho da Justiça Federal, utilizando os seguintes índices:**

**II.1. Liquidez Geral (LG)**

**II.2. Solvência Geral (SG)**

**II.3. Liquidez Corrente (LC)**

**Onde:**

**LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo**



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}}$$

**II.4. As empresas que apresentarem qualquer um dos três índices acima citados menor que 1,00 deverão comprovar patrimônio líquido no valor de 10% do valor de contrato.**

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os índices contábeis escolhidos para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, são aqueles usualmente adotados.

Os referidos índices, que indicam o nível de **solvência e liquidez**, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, diante das limitações legais impostas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício), bem como à vedação de exigências de índices econômicos.

Desse modo, com base nos índices retromencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**7.6. Além da apresentação do cadastro do SICAF; CRC ou toda a documentação prevista deverão ser, também, apresentados os seguintes documentos:**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a licitante fornecido materiais iguais ou semelhantes com o objeto da presente licitação, nos termos da Lei.

b) **DECLARAR**, mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

c) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica.

c.1) *estando a licitante instalada em localidade com mais de um cartório de distribuição deverá apresentar certidões relativas a cada um.*

d) **Declaração de fato SUPERVENIENTE**, se for o caso, que impeça a sua habilitação, assinada por seu representante ou procurador, devidamente identificado;

e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito: Trabalhistas-CNDT** nos termos da **Lei nº 12.440/2011** e à **Resolução Administrativa TST nº 1470/2011**, expedida no site do TST que certificará que a empresa, e todas as suas filias, agências e estabelecimentos, não possuem débitos trabalhistas, sendo expedida gratuita e eletronicamente no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), com acesso também pelos sítios eletrônicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(www.csjt.jus.br) e dos Tribunais Regionais do Trabalho. Para verificação de sua autenticidade, as certidões expedidas poderão ser validadas nesses mesmos sítios eletrônicos.

f) **APRESENTAR**, caso solicitado, contrato social ou documento equivalente.

**7.7 Será verificada ainda, durante a fase de habilitação, a existência de registros impeditivos em nome da empresa classificada em primeiro lugar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, conforme Acórdão 1793/2011 do TCU.**

**7.8** Conforme regem os artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.8.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.2** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**7.9.** Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND, relativa ao INSS, e do CRF, relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado) e da documentação relativa à qualificação técnica, que poderá ser da matriz ou de uma filial.

**7.10.** As certidões e os comprovantes solicitados (**exceto** os atestados de capacidade técnica, conforme o art. 30, II, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93) deverão estar no **prazo de validade** neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos **até 06 (seis) meses**, contados da data de sua emissão, se não houver disposição legal em contrário.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Após homologado o resultado desta licitação, o Conselho da Justiça Federal, por intermédio da Subsecretaria de Material e Patrimônio convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.2** - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Conselho da Justiça Federal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.555/2000.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a realizar o fornecimento a ela(s) adjudicado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

**8.4** - É facultado ao Conselho da Justiça Federal, quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

**8.5** - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**8.6** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Conselho da Justiça Federal não ficará obrigado a adquirir os materiais objeto deste pregão, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação, quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**8.7** - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Conselho da Justiça Federal optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**8.8** - As demais condições constam do Anexo II (Minuta da Ata).

## **9 – DO RECEBIMENTO DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**9.1.** O faturamento e o pagamento obedecerão ao disposto na Cláusula VII do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto do presente Pregão correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União.

## **11 – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor contratado.

**11.1.1** – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução da Ata.

**11.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão de descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I** - advertência; **II** - multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contratar com a Administração por 02 (dois) anos e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.3.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

**11.4.** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

**11.5.** A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

**11.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**12 – DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**12.1.** Após o Pregoeiro ter declarado o vencedor, os licitantes poderão manifestar a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, registrando a síntese das suas razões e lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, querendo, apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**12.1.1.** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhadas preferencialmente via sistema eletrônico do Banco do Brasil, no campo “documentos”.

**12.2** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4** - Além do recurso previsto no item 12.1, dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente ainda cabem:

**12.4.1.** recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de: **I** - anulação ou revogação da licitação; **II** – rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; **III** - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa, conforme a Lei nº 8.666/93;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.4.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da Ata, de que não caiba recurso hierárquico;

**12.4.3. pedido de reconsideração**, da decisão do Ministro Presidente do CJF, no caso de aplicação de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da intimação do ato.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

### **13 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**13.1.** As impugnações referentes aos termos deste Edital serão apresentadas, por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data marcada para a abertura da licitação.

**13.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**13.3.** A impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do CJF, no horário das 09h00 às 19h00, através do seguinte endereço eletrônico: [cpl@cjf.jus.br](mailto:cpl@cjf.jus.br).

**13.4.** O pregoeiro terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder à impugnação

**13.5** O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, via e-mail no endereço eletrônico [cpl@cjf.jus.br](mailto:cpl@cjf.jus.br).

**13.6.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente às empresas impugnantes/questionantes e disponibilizados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, para consulta das demais licitantes.

**13.6.1.** É de responsabilidade das licitantes interessadas na licitação em consultar periodicamente o site acima indicado para verificar as impugnações e questionamentos apresentados e suas respectivas respostas.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnação os seus termos a licitante que não o fizer até o prazo previsto no **item 13** e que depois vier a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**14.2.** O Conselho da Justiça Federal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

**14.3.** Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

**14.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.5.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

**14.6.** O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**14.7.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologadas pelo Ordenador de Despesas do CJF.

**14.8.** As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na CPL, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelos telefones **(0XX61) 3022-7510, (0XX61) 3022-7511 ou pelo fax (0XX61) 3022 7512**, em dias úteis no horário das **9:00 às 19:00 horas.**

**14.9.** O presente Edital estará disponível na Internet nos endereços <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e deverá ser consultado constantemente, tendo em vista eventuais esclarecimentos futuros.

**14.10.** Em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, a licitante deverá entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil no telefone 3003-0500 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (demais localidades).

**14.11.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro de Brasília-DF.

Brasília, 29 de junho de 2012.

**Rafael de Figueiredo Santos**  
Pregoeiro do CJF



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2012**  
**PROCESSO CF-EOF-2012/00031**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de capachos para retenção de sujeira pesada e residual e da umidade para os acessos principais e circulações externas e internas do térreo e do subsolo e carpete em placas de 50 x 50 cm, conforme padrão existente, a serem instalados nas dependências do CJF.

**2. (...)**

**3. ESPECIFICAÇÃO**

3.1. Fornecimento de 175,57 m<sup>2</sup> de capacho em polipropileno e poliéster, base de pura borracha antiderrapante, espessura 9,5mm, peso de 6kg/m<sup>2</sup>, cor cinza, absorção aproximada de 3,5 l/m<sup>2</sup>, conforme medidas da tabela abaixo. Marca King Clean e/ou equivalente.

ITEM	LOCAL	QUANT	DIMENSÕES (metro)		Área (m <sup>2</sup> )
			Comprimento	Largura	
1.	Subsolo				
1.1	Entrada para o prédio partindo da garagem (Principal).	1	3,05	3,05	9,30
1.2	Entrada para o prédio partindo da garagem (Privativo).	1	2,00	2,45	4,90
1.3	Acesso pela área de carga e descarga:				
1.3.1	Catraca	1	1,70	1,25	2,13
1.3.2	Acesso Hall dos elevadores	1	1,70	1,25	2,13
1.3.3	Patrimônio e Almoxarifado	1	4,10	1,25	5,13
1.4	Entrada privativa	1	2,00	1,25	2,50
1.5	Área de acesso ao refeitório	1	1,85	1,25	2,31
1.6	Área de acesso ao refeitório	1	1,85	1,25	2,31
1.7	Área de acesso a sala de encarregados	1	1,25	1,25	1,56
1.8	Área de acesso a sala de encarregados	1	1,25	1,25	1,56
1.9	Entrada para a ASCOM	1	2,00	1,25	2,50
1.10	Entrada para a área do acervo da Bibliotec	1	2,90	1,25	3,63
1.11	Entrada para a área do acervo da Bibliotec	1	3,05	1,25	3,81
1.12	Entrada arquivo SUMAN	1	5,00	1,25	6,25
1.13	Escada de acesso ao auditório	1	2,00	1,25	2,50



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.14	Em frente aos elevadores:				
1.14.1	Hall principal	1	6,20	1,25	7,75
1.14.2	Hall privativo	1	3,20	1,55	4,96
1.14.3	Auditório	1	0,95	0,95	0,90
1.15	Entrada para hall privativo partindo da subestação	1	1,70	1,25	2,13
				Tota	68,25
2.	Pavimento Térreo				
2.1	Área externa junto a entrada do hall principal dos elevadores	1	2,15	0,95	2,04
2.2	Área externa junto a entrada do privativo	1	1,85	1,25	2,31
2.3	Área externa junto à entrada do prédio do auditório	1	5,75	2,00	11,50
2.4	Área externa junto à entrada do prédio do auditório	1	9,05	2,00	18,10
2.5	Área externa da SUMAN	2	0,95	0,95	1,81
2.6	Área interna junto à entrada do hall privativo	1	1,85	1,25	2,31
2.7	Área externa junto à entrada do prédio do auditório (Portas)	1	4,25	1,25	5,31
2.8	Acesso à lanchonete	2	2,15	0,95	4,09
2.9	Acesso à lanchonete	1	4,25	0,95	4,04
2.10	Área externa do protocolo	1	2,00	1,25	2,50
2.11	Em frente aos elevadores do hall privativo	1	3,05	1,25	3,81
2.12	Entrada de pedestre	1	4,10	1,85	7,59
2.13	Entrada de pedestre	1	4,10	1,85	7,59
2.14	Banco do Brasil	1	1,10	0,95	1,05
2.15	Caixa	1	1,25	0,95	1,19
2.16	Acesso às bandeiras	1	2,15	1,25	2,69
2.17	Entrada principal	1	9,05	2,00	18,10
2.18	Entrada principal	1	9,05	1,25	11,31
				Total	107,32

3.2. Fornecimento de 800 placas de carpete (200 m<sup>2</sup>), medindo 50 x 50 cm, para piso elevado, agulhado, 100% polipropileno, altura do fio de 10 mm, para tráfego comercial C5, na cor e modelo do padrão existente no CJF (linha WK 920 da WK Carpetes).

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Deverá ser adotado o sistema de Registro de Preços para permitir a entrega parcelada, a critério da Seção de Comunicação/SUMAN.

No julgamento das propostas para aquisição dos capachos e carpetes em placas, será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item.

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer amostra dos materiais objeto deste edital para análise no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do recebimento da solicitação da CPL. As amostras deverão ser apresentadas a Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos – SUMAN, sob pena de desclassificação dos lotes.

- 4.2. As amostras deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis após a adjudicação e homologação do processo licitatório.
- 4.3. A amostra do carpete em placas deverá seguir o mesmo padrão existente (cor, dimensão e características físicas) do edifício sede do Conselho da Justiça Federal, sob pena de desclassificação do lote.
- 4.4. Deverá ser adotado o sistema de Registro de Preços para permitir a entrega parcelada do carpete em placas.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Os capachos e carpetes em placa, objetos da aquisição pretendida, deverão ser entregues no Conselho da Justiça Federal, sem ônus adicionais, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00, no seguinte endereço: SCES Trecho 3 Pólo 8 Lote 09 (Setor de Clubes Sul), Brasília-DF, onde serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, em parceria com o Chefe da Seção de Comunicação ou por servidor designado para este fim.

5.2. A empresa contratada deverá obedecer, rigorosamente, o prazo fixado para a entrega.

5.3. Quando do recebimento dos capachos e carpetes em placas, estes deverão ser novos e sem uso.

5.4. A empresa contratada deverá observar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos materiais que estejam fora das especificações exigidas ou apresentarem defeitos quando da ocorrência.

5.5. Os materiais a serem fornecidos pela empresa deverão obedecer às especificações do objeto deste edital.

## **6. DOS PRAZOS**

A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização referente à quantidade, qualidade e especificações técnicas dos tapetes e capachos a serem fornecidos será efetuada pelo Chefe da Seção de Comunicação ou servidor designado para este serviço. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do carpete em placas para análise técnica, em conformidade com as especificações técnicas inclusive na cor definida, e deverá ser apresentada antes do início da confecção do material.

## **8. DA GARANTIA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O carpete em placas e os capachos fornecidos deverão ter garantia de no mínimo 01(um) ano, contados a partir da entrega dos materiais.

9. (...)

**10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.
- 10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I** -advertência; **II**- multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **III**- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 2 anos (dois) anos e IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 10.3. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.
- 10.4. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2012**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM 01					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de capacho em polipropileno e poliéster, base de pura borracha antiderrapante, espessura 9,5mm, peso de 6kg/m <sup>2</sup> , cor cinza, absorção aproximada de 3,5 l/m <sup>2</sup> , conforme medidas da tabela abaixo. Marca King Clean e/ou equivalente.	M <sup>2</sup>	175,57		
<b>TOTAL DO ITEM 01.....</b>					

ITEM 02					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de 800 placas de carpete, medindo 50 x 50 cm, para piso elevado, agulhado, 100% polipropileno, altura do fio de 10mm, para tráfego comercial C5, na cor e modelo do padrão existente no CJF (linha WK 920 da WK Carpetes)	M <sup>2</sup>	200		
<b>TOTAL DO ITEM 02.....</b>					



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2012**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2012**  
**CF-EOF-2012/00031**  
**PREGÃO/SRP Nº XX/2012**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2012, a União por intermédio do Conselho da Justiça Federal, CNPJ nº 00.508.903/0001-88 e sede no **SCES, Lote 09, Trecho III, Pólo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Dr.<sup>a</sup> EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, portadora da C.I, nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa constante desta ata, vencedora do Pregão nº 23/2011 sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CAPACHOS E CARPETES EM PLACAS, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002 e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Presencial SRP nº XX/2012 e Processo nº CF-EOF-2012/00031, e condições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de **capachos** para retenção de sujeira pesada e residual e da umidade para os acessos principais e circulações externas e internas do térreo e do subsolo e **carpete em placas de 50 x 50 cm**, conforme padrão existente, a serem instalados nas dependências do CJF, em estrita conformidade com as condições, quantitativos e especificações constantes do Edital, desta Ata e seu ANEXO. (*Planilha de Formação de Preços após apresentação da proposta*).

**2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Subsecretaria de Materiais e Patrimônio do CJF.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

**4.1.1** A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

**4.1.2.** Para cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico SRP n.º XX/2012.

**4.1.3.** Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

**4.1.4.** O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

## **5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

**5.1** - Os preços ofertados, especificações, estimativa de contratação anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a terem seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora do menor preço.

**5.3** – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais, pelos preços registrados.

## **6 – DO PREÇO E DO QUANTITATIVO**

**6.1** – O valor estimativo da presente ata é de R\$ XXXXXXXXXXXX(xxxxxxxxxxxx).

**6.2** – O quantitativo máximo dos materiais, a serem fornecidos e os preços a serem registrados são os constantes do anexo da presente ata.

## **7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** Os materiais objeto deste Registro de Preços, quando solicitados pelo CJF, deverão ser entregues na sede do Conselho da Justiça Federal, localizado no SCES, Lote 09, Trecho III, Pólo 08, somente em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**7.1.1.** Os materiais, quando solicitadas por órgãos que aderirem à presente Ata, deverão ser entregues nos locais por estes determinados.

**7.1.2.** Os materiais nas especificações contratadas conforme definido no pedido.

**7.2.** Os materiais quando solicitados serão entregues no prazo máximo de **XX** contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, devendo a empresa detentora da ata observar:

**7.2.1** - os materiais serão entregues de acordo com os quantitativos constantes da solicitação, **com garantia mínima de 12 (doze) meses;**

**7.2.2** – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) o pedido deverá ser formulado por escrito;
- b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais; e
- c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

## **8 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O recebimento e a aceitação das dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**8.1.1.** Constatadas irregularidades no fornecimento dos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

**a)** se disser respeito à especificação/modelo, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais do CJF no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**8.2.** O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos materiais, este caracterizar-se-à pela aposição de atesto no verso da nota fiscal de cobrança, que ficará da Seção de Serviços Gerais. Após, o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que for imposta à empresa detentora da ata, em virtude de penalidade o inadimplência.

**8.3.1.** O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito d reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **9 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada firmar contratações, mediante solicitação da Seção de Serviços Gerais do Conselho d Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e na determinações contidas na legislação pertinente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.2** - Os fornecimentos serão contratados mediante **Solicitação de confecção**, emitidas pelo setor requisitante.

**9.2.1** - Após vencido o prazo de validade da proposta, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

**9.3.** As contratações relativas ao fornecimento dos materiais só serão efetivadas por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

**9.3.1.** Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os fornecimentos solicitados só poderão ser contratados pela empresa cujo preço encontra-se registrado nesta Ata, caso esta concorde em sua redução.

**9.4.** Serão aplicadas às contratações provenientes do presente Registro de Preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

**9.5.** A empresa com preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente contratação.

**9.6.** A empresa com preço registrado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.7.** Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de **atraso injustificado na execução do ajuste**, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor contratado.

**10.2.** Em caso de **inexecução total ou parcial do objeto desta Ata**, em razão de descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa detentora da ata ficar sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: **I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**10.3.** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado de pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.4.** A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

**10.5.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

**10.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

## **11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**11.1.** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

**11.2.** – Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

## **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses dos parágrafos 1º e 2º, dos incisos I, II, III e IV, do Art. 13 do Decreto nº 3.931/01.

**12.2** – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## **14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A presente Ata será divulgada na internet no site: [www.justicafederal.gov.br](http://www.justicafederal.gov.br).

## **15 – DO FORO**

**15.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Integram a ata, o Edital do Pregão SRP nº xx/2012, as propostas de preços, especificações, previsão anual do serviço, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16.2** - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a empresa prestadora do serviço, na pessoa do seu representante legal, que depois de lida vai assinada em 03 (três vias de igual teor e forma).

**Brasília - DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

**CONTRATADA**

**OBS: O ANEXO DESTA ATA SERÁ A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS  
ELABORADA APÓS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ANEXO I DO EDITAL)**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2012**

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 86/2012 - Contratação de empresa para aquisição de softwares Microsoft na modalidade de licenciamento Enterprise Agreement (EA) - declarou vencedora a empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda. nos itens 1 e 2.

Brasília, 28 de junho de 2012.  
MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDEC - 28/06/2012) 040001-00001-2012NE000012

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E DAS COMUNICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO  
SECRETARIA**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo STJ 2785/12. Termo de Rescisão ao Termo de Cessão de Uso STJ n. 2/09. CESSIONÁRIA: CREDISUTRI - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário no Distrito Federal e Ministério Público da União. OBJETO: Cessão, a título precário, do uso das dependências do STJ para prestação de serviços bancários. FUNDAMENTO: Art. 79, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 25/6/2012. SIGNATÁRIOS: Sílvio Ferreira - Diretor-Geral/STJ, Haroldo Rodrigues Couto - SAF/STJ, Miguel Ferreira de Oliveira e Carlos Cardoso de Oliveira - Cessionária.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 8034/10. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n.º 52/09. CONTRATADA: Sadara Móveis Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual com manutenção de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da 8.666/93. VIGÊNCIA: 7/7/12 a 6/5/12. ASSINATURA: 28/6/12. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.888,67. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T.: 02.061.0568.4236.0001. NE: 2012NE000813, no VALOR de R\$ 114.979,52. E.D.3.3.90.39, Estimativo, em 27/6/12. SIGNATÁRIOS: Sílvio Ferreira - Diretor-Geral/STJ, Haroldo Rodrigues Couto - SAF/STJ, e Ranieri Paladini Lessa - Contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2012**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Tamburello Comércio Serviços Representações e Licitações Ltda - -ME - item 01; Maxclean Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda. - itens 02 e 03.

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDEC - 28/06/2012) 050001-02012-2012NE000023

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL**

Espécie: 1 Termo Aditivo Ao Contrato N.º 030/2011 - CJF Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA; Objeto: prorrogação, por 12 meses, da vigência do Contrato nº 030/2011 - CJF, a partir de 30/09/2012; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do referido Contrato e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00329; Data de assinatura: 25/06/2012; Valor: R\$ 318.000,00; Nota de Empenho: 2012NE000375 no valor de R\$ 79.500,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS - Sócio-Diretor.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 012/2012 - CJF Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: CONECTA INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL SC LTDA; Objeto: prestação de serviços de instrução relativos ao Curso sobre Educação Corporativa, destinado aos servidores da CONTRATANTE, dos Tribunais Regionais federais e da Justiça Federal; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 25, II c/c art. 13, VI, e no que consta do Processo Administrativo CF-ADM-2012/00350; Data de assinatura: 25/06/2012; Vigência: 25/06/2012 a 30/09/2012; Valor do Contrato: R\$ 70.000,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2012; Programa de Trabalho: 000.856; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2012NE000394, no valor de R\$ 70.000,00; Signatários: pelo Contratante: ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração, Pela Contratada: MARISA PEREIRA EBOLI - Diretora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012062900208

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012 - SRP**

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de capachos e carpetes em placas. Propostas: a partir de 29-06-2012 às 16:00 horas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura da Sessão: 12-07-2012, às 14:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br). Informações pelos telefones (61) 3022-7510/7511, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de junho de 2012.  
RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2012**

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica aos interessados no Pregão nº 5/2012 - Registro de preço para eventual aquisição de tapetes personalizados do tipo capacho cleanpak e carpetes em placas - que o Senhor Secretário de Administração do Conselho da Justiça Federal - REVOGOU a presente licitação, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, c/c da Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do Edital. Maiores informações pelos telefones (061) 3022-7510.

Brasília, 28 de junho de 2012.  
RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO  
E FINANÇAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012**

O Tribunal Superior do Trabalho conforme determinado no art. 30, XII, "b", do Decreto nº 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2012, cujo objeto, aquisição e instalação de piso vinílico em placas, foi adjudicado à ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALACOES LTDA pelo valor total de R\$ 182.790,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO  
Secretário

(SIDEC - 28/06/2012) 080001-00001-2012NE000085

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Processo nº 3/2011. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2011-3/2011-3/2011, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Redecom Empreendimentos Ltda. OBJETO: Acréscimo contratual. VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. VALOR: R\$ 22.974,25. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - PROCEC, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25.06.2012. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Rodrigo Miranda Neves, Diretor Comercial, pela Contratada.

ESPÉCIE: Processo nº 178/2010. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2010-47/2010-178/2010, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e Aires Turismo Ltda. OBJETO: Acréscimo contratual. VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. VALOR: R\$ 175.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - PROCEC, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2012. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Cristiano Pereira Aires, Diretor Presidente, pela Contratada.

**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012 - UASG 060001**

Nº Processo: 200 . Objeto: Serviços de conservação e reparo em imóvel funcional do STM situado à SQS 115, bloco H, apartamento 202, de acordo com o Projeto Básico nº 56/2012, da DIRAD/ENGENHARIA. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 29/06/2012 de 08h00 às 17h59 . Endereço: P Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 11/07/2012 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDEC - 28/06/2012) 060001-00001-2012NE000083

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2012 - UASG 060001**

Nº Processo: 145 . Objeto: Aquisição de discos rígidos externos. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 29/06/2012 de 08h00 às 17h59 . Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Sala 1103 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 11/07/2012 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

GEOVANE FURQUIM MENDONÇA  
Diretor

(SIDEC - 28/06/2012) 060001-00001-2012NE000083

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2012**

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 27/06/2012, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de desintetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões e larvas de mosquito, adjudicando o grupo único (itens 1 e 2) à empresa ORIGINAL DEDETIZADORA LTDA. ME.

GEOVANE FURQUIM MENDONÇA  
Diretor

(SIDEC - 28/06/2012) 060001-00001-2012NE000083

**AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA MILITAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012 - UASG 060002**

Nº Processo: 02/2012-23/2012 . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância, de acordo com o Projeto Básico nº 02/2012-ADM, Apenso 1 do Termo de Referência - ANEXO I. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 29/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Av Governador Jose Malcher, 611 Nazaré - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 06/08/2012 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Informações edital disponível em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

JOSE MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 28/06/2012) 060001-00001-2012NE000083

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
1ª REGIÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 28/06/2012, Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2012, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/07/2012, às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para serralaria, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

ELIZETE FERREIRA COSTA  
Pregoeira

(SIDEC - 28/06/2012) 090027-00001-2012NE000001

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2012 - UASG 090027**

Nº Processo: 1.719/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - (tratação de empresa especializada para execução dos serviços: manutenção corretiva, por demanda, com fornecimento de peças vas e originais, nos aparelhos de fac-símile do TRF 1ª Região acordo com as especificações e observações constantes do Ec Total de Itens Licitados: 00016 . Edital: 29/06/2012 de 09h0 17h00 . Endereço: Sbs Quadra 02 Bl. "d" Ed. Adriana, 2º Terreo Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2012, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas 11/07/2012 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIZETE FERREIRA COSTA  
Pregoeira

(SIDEC - 28/06/2012) 090027-00001-2012NE000001

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2012 - UASG 090027**

Nº Processo: 3.850/2012 . Objeto: Formação de Registr Preços para eventual aquisição de materiais gerais-civis, de ac com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos consti do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00022 . Ec 29/06/2012 de 09h00 às 17h00 . Endereço: Sbs Quadra 02 Bl. "d" Adriana, Terreo Asa Sul - BRASILIA - DF .



Assinado digitalmente por RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS.  
Documento Nº: 606474.5319698-552 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Br



CFE0F201200031V01